

Lei nº 1210, de 20 de Setembro de 1977

Abre crédito especial para despesas do cemitério.

JURACY ROCHA, 1233, Prefeito Municipal de Mairim e Fátima de São Paulo, e c. a.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Câmara Municipal de Mairim e Fátima e c. a. promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mairim e Fátima autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$1.700,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) para atender as despesas de Cartório e de Registro, sem discriminação:

A - Cartório CR.\$1.248,00

B - Registro CR.\$ 540,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º, a Prefeitura Municipal de Mairim e Fátima autoriza a abertura de um crédito especial no valor de CR.\$1.700,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), sendo \$1.248,00 para despesas de cartório e \$540,00 para despesas de registro, no exercício de 1977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairim e Fátima SP., 20 de setembro de 1977.

Juracy Rocha Soares

Prefeito Municipal

Registra e publica no Diário Oficial.

Eugenio Polco da Paixão.

Procurador

Genal...